



### EDITAL PRG Nº 018/2021 2º CHAMADA DA LISTA DE ESPERA - SISU 1º EDIÇÃO/2021 CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

### 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. A Pró-Reitoria de Graduação (PRG) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018), o Edital nº 03, de 19 de janeiro de 2021, Edital nº 010, de 10 de fevereiro de 2021 Processo Seletivo Primeira Edição de 2021 Sistema de Seleção Unificada SiSU 1º/2021 e o Termo de Adesão MEC/SiSU/UFPB 2021, torna público os procedimentos para o cadastramento dos candidatos selecionados pelo Sistema de Seleção Unificada SiSU 1ª Edição/2021, para o preenchimento das 886 (OITOCENTAS E OITENTA E SEIS) vagas disponibilizadas para a Lista de Espera, conforme o Termo de Adesão SiSU 1ª Edição/UFPB supracitado, referente ao ingresso para os períodos letivos 2021.1 e 2021.2.
- **1.2.** O SiSU 1ª Edição/2021 oferecerá vagas para ingresso nos 1º e 2º períodos letivos de 2021 da UFPB, distribuídas entre os 123 (cento e vinte e três) cursos participantes do SiSU 1º/2021, conforme Termo de Adesão: 1ª edição de 2021, publicado no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Graduação PRG/UFPB: <a href="http://plone.ufpb.br/prg/codesc/processos-seletivos/sisu/termo-de-adesao-sisu-2021">http://plone.ufpb.br/prg/codesc/processos-seletivos/sisu/termo-de-adesao-sisu-2021</a>
- 1.3. Após a fase do cadastramento da documentação apresentada pelo candidato, de forma totalmente online em razão da Pandemia, haverá uma convocação em Edital Específico, a ser divulgado posteriormente, para que o candidato apresente de forma presencial toda a documentação inserida no sistema online. Essa apresentação presencial da documentação pelo candidato ou seu procurador tem caráter obrigatório e deverá ser feita em período letivo regular, e de acordo com o especificado no item 8 e seus subitens.
- **1.4.** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e apresentar a documentação física, quando determinado em Edital Específico, na página da PRG, sob pena de perder a vaga.
- **1.5.** Esse edital seguirá as datas e horários expostos na Tabela Anexo XI, incluindo a data dos candidatos retardatários (dia 27/05/2021) e retificação de documentação (28/05/2021).





### 2. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

- 2.1. É de responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SISU/MEC e o presente Edital SISU/UFPB. Além disso, deve-se verificar as informações constantes no Termo de Adesão da UFPB referentes à primeira edição do SISU 2021, publicado no endereço eletrônico da PRG/UFPB: <a href="http://plone.ufpb.br/prg/codesc/processos-seletivos/sisu/termo-de-adesao-sisu-2021">http://plone.ufpb.br/prg/codesc/processos-seletivos/sisu/termo-de-adesao-sisu-2021</a>.
- **2.2.** É obrigatório o cadastramento online do candidato, que ocorrerá nos dias e horários definidos no presente Edital (Tabela Anexo XI), constituindo etapa eliminatória, conforme os procedimentos descritos **no item 4**, para a apresentação dos documentos exigidos de acordo com o Termo de Adesão do SiSU 1º/2021 da UFPB, assinado em 22 de fevereiro de 2021.
  - **2.2.1.** O candidato que não realizar o cadastramento no período descrito **no item 4.1** deste edital, será eliminado do processo seletivo SiSU 1º/2021.
- **2.3.** É dever do candidato consentir com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2020, inclusive aquelas constantes no questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.
- **2.4.** As dúvidas quanto à seleção e a classificação do candidato deverão ser encaminhadas para o Portal do SiSU, por meio do endereço eletrônico <a href="https://sisu.mec.gov.br/#/#contato">https://sisu.mec.gov.br/#/#contato</a> ou através do telefone 0800-616161.
- **2.5.** O candidato classificado dentro do limite de vagas oferecidas pela UFPB, para cada curso de graduação, que não realizar o cadastramento obrigatório nas condições e prazos estabelecidos por este Edital, perderá o direito à vaga.
- **2.6.** A PRG/UFPB, em nenhuma hipótese, homologará documentação incompleta, em desacordo com as normas do presente Edital, ou fora do prazo estabelecido para o cadastramento.
- 2.7. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFPB para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409 de 2016, e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 09 de 05/05/2017, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.





- **2.8.** É de responsabilidade exclusiva do candidato fazer seu cadastro online e acompanhar por meio dos endereços eletrônicos: <a href="http://www.mec.gov.br/">http://www.mec.gov.br/</a>, do Portal do Ministério da Educação; <a href="http://sisu.mec.gov.br/">http://sisu.mec.gov.br/</a>, do Portal SiSU; e no endereço eletrônico da PRG/UFPB <a href="http://www.prg.ufpb.br/">http://www.prg.ufpb.br/</a> eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU 1º/2021.
- 2.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter as informações atualizadas de cadastro junto ao SiSU/MEC e checagem de possíveis problemas relacionados ao correio eletrônico (e-mail cadastrado), tais como: limite de caixa de correio eletrônico, filtros anti-spam e outros.
- **2.10.** A UFPB não se responsabilizará pelo envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta não oficial com os candidatos, sendo de **responsabilidade exclusiva dos candidatos** acompanhar, através do endereço eletrônico da PRG <a href="http://www.prg.ufpb.br/">http://www.prg.ufpb.br/</a>, as etapas, lista de classificados e demais comunicados da Instituição quanto ao processo seletivo SISU 1º/2021, de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 1.117 de 01/11/2018, que altera a Portaria nº18 de 11/10/2012 e a Portaria nº 21 de 05/11/2012.

### 3. **DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- **3.1.** A seleção e a classificação dos candidatos às vagas da Lista de Espera, disponibilizadas pela UFPB, por meio do SiSU 1º/2021, são realizadas pelo SiSU/MEC, cabendo à UFPB realizar apenas o cadastramento obrigatório dos candidatos, conforme documentação exigida no presente Edital.
- **3.2.** As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da chamada da lista de espera referentes ao Processo Seletivo SiSU 1ª Edição/2021 e/ou oriundas de desistências e/ou cancelamentos serão preenchidas mediante outras Chamadas de listas de esperas, utilizando-se da lista de candidatos inscritos e disponibilizada pelo SiSU/MEC.
  - **3.2.1.** Foram classificados os candidatos que manifestaram seu interesse por meio da página do SiSU/MEC no endereço eletrônico http://sisu.mec.gov.br, no período de 16 de abril de 2021 a 23 de abril de 2021 SISU 1ª Edição/2021.
- **3.3.** Os candidatos classificados em conformidade com o termo de adesão SiSU 1º/2021, estarão convocados para manifestação de interesse junto à instituição, através do cumprimento das exigências quanto ao procedimento de cadastramento, regulamentado pelo presente Edital.



CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



- **3.4.** Conforme o artigo 2º da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, "é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 02 (duas) vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional".
  - **3.4.1.** A UFPB, ao constatar a situação descrita no subitem 3.4, procederá com o disposto no artigo 3° e seus parágrafos da Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, que dispõe, "a instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação".

### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA CADASTRAMENTO

- 4.1. Será realizado cadastramento online nos dias 24, 25, 26 de maio de 2021 (segunda, terça e quarta), horário de Brasília, das 8:00h do dia 24 de maio de 2021 às 23:59h do dia 26 de maio de 2021, por meio eletrônico, para todos os cursos participantes do SiSU 1º/2021, conforme calendário na Tabela Anexo XI deste Edital. Dia 27 de maio de 2021 (quinta), horário de Brasília, das 8:00h às 17:00h será realizado o cadastramento online dos candidatos retardatários e no dia 28 de maio de 2021 (sexta), horário de Brasília, das 00:01h às 17:00h será realizada a retificação dos documentos.
- **4.2.** O cadastramento será realizado, **exclusivamente pela internet**, através de acesso ao sistema Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA-UFPB pelo endereço eletrônico <a href="https://sigaa.ufpb.br/public/submissao">https://sigaa.ufpb.br/public/submissao</a>.
- **4.3.** O candidato selecionado na 1ª Chamada da Lista de Espera do SiSU, conforme disposto pelas normas estabelecidas pelo INEP, **receberá código de acesso ao sistema** <a href="https://sigaa.ufpb.br/public/submissao">https://sigaa.ufpb.br/public/submissao</a>, por meio de correio eletrônico, encaminhado ao e-mail do candidato, cadastrado no ato da inscrição para participação do SiSU 1º/2021, realizado através do portal SiSU (<a href="https://www.sisu.mec.gov.br">www.sisu.mec.gov.br</a>).
- **4.4.** O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <a href="https://sigaa.ufpb.br/public/submissao">https://sigaa.ufpb.br/public/submissao</a> , através do código de acesso ao sistema, para preencher formulário e anexar documentação comprobatória específica para sua modalidade de vaga, em conformidade com as regras elencadas neste edital, observados o subitens 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8.
- **4.5.** A documentação comprobatória deve ser digitalizada de forma legível em formato PDF.





- **4.5.1.** A documentação deverá ser anexada somente em formato PDF, em arquivo único, para cada campo de documentação exigida, no sistema SIGAA, no ato de submissão de documentos. O arquivo PDF poderá conter mais de uma página, com no máximo 50 megas, devendo obedecer aos requisitos exigidos para modalidade de vaga para a qual o candidato esteja concorrendo, nos termos deste edital.
- **4.6.** O candidato que obtiver resultado **DEFERIDO** para seu cadastro online, deverá acompanhar pelo endereço eletrônico <a href="http://www.prg.ufpb.br/">http://www.prg.ufpb.br/</a> as demais regras e procedimentos para confirmação do cadastramento, conforme itens 1.3 e 4.9 do presente edital.
- 4.7. É de **responsabilidade exclusiva do candidato**, acompanhar o resultado da análise documental, pela página da PRG e através de acesso ao sistema SIGAA <a href="https://sigaa.ufpb.br/public/submissao">https://sigaa.ufpb.br/public/submissao</a>, no qual obterá resultado conclusivo, **no prazo até 27 de maio de 2021**.
- **4.8.** A inserção de documentação incompleta, ilegível ou que não comprove as exigências deste Edital terão resultado de análise **INDEFERIDO.** 
  - **4.8.1.** O candidato que tiver o seu cadastro **INDEFERIDO** será comunicado via e-mail cadastrado, para fins de retificação da documentação apresentada, seguindo o calendário da Tabela Anexo XI do presente Edital.
  - **4.8.2.** O candidato que obtiver resultado **INDEFERIDO** para seu cadastro referente a submissão de documentos, deverá observar o disposto no subitem 5.1 deste edital.
- 4.9. O cadastramento online será confirmado com a apresentação presencial dos documentos originais comprobatórios e respectivas cópias legíveis (os mesmos documentos inseridos nesta primeira etapa, realizada de forma remota), que deverão ser entregues em datas e locais definidos em Edital Específico, o qual será divulgado no endereço eletrônico <a href="http://www.prg.ufpb.br/">http://www.prg.ufpb.br/</a>, em prazo a ser definido pela PRG-UFPB, após inicio das atividades e/ou aulas presenciais na UFPB.
- **4.10.** O **Edital Específico** supracitado conterá as regras e procedimentos para a confirmação do cadastramento, de que tratam os subitens 1.3 e 4.9 e demais procedimentos para a realização da matrícula em componentes curriculares no curso de ingresso na UFPB.
- **4.11.** O candidato que deixar de realizar qualquer uma das fases de cadastramento (remoto ou presencial), nos períodos e critérios estabelecidos pela presente norma, perderá o direito à vaga.





### 5. DA RETIFICAÇÃO DOS CADASTROS INDEFERIDOS

- **5.1.** O candidato que obtiver resultado **INDEFERIDO** para o cadastramento da submissão de documentos, poderá inserir nova documentação em substituição à documentação não homologada pela PRG/UFPB, obedecendo ao disposto no subitem 4.8 deste edital e a data prevista para retificação no calendário da Tabela Anexo XI deste edital e no item 5.2.
- 5.2. O período de retificação da documentação apresentada, de que trata o subitem 5.1, se iniciará no dia 27 de maio de 2021, a partir das 00:01h e se encerrará às 17:00h, horário de Brasília. Lembramos que o candidato só poderá fazer a retificação da documentação indeferida uma (01) única vez.
- **5.3.** O candidato deverá acompanhar resultado da retificação do cadastramento, através de acesso ao sistema SIGAA <a href="https://sigaa.ufpb.br/public/submissao">https://sigaa.ufpb.br/public/submissao</a>, no qual obterá resultado conclusivo, disponibilizado até **31 de maio de 2021**.
- **5.4.** Os candidatos que obtiverem resultado **INDEFERIDO** para submissão de documentos substituídos no período de retificação, serão eliminados do processo seletivo SiSU 1º/2021/UFPB.

### 6. DA MATRÍCULA

6.1. O estudante que cumprir com todas as etapas exigidas neste edital poderá realizar sua matrícula em componentes curriculares, e condições estabelecidas pelo Calendário Acadêmico 2021, que será aprovado pelo CONSEPE e publicado no endereço eletrônico da PRG, <a href="http://www.prg.ufpb.br/">http://www.prg.ufpb.br/</a>.

### 7. CADASTRAMENTO PARA OS CURSOS PARTICIPANTES DO SISU 2021

- **7.1.** O candidato deverá verificar o dia e horário para realizar o cadastramento dos documentos, para o curso escolhido, observando a distribuição, em conformidade com a tabela constante no Anexo XI deste edital.
- **7.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato observar os prazos e horários estabelecidos para realização do cadastramento, **conforme Anexo XI**.





### 8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CADASTRAMENTO

**8.1.** Para a submissão de documentação no cadastramento, todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão anexar documentação comprobatória específica para sua modalidade de vaga, em conformidade com as regras elencadas neste edital, observados especialmente os subitens 4.5; 4.6 e 4.7, para cada um dos seguintes documentos:

### 8.1.1 Para Candidatos que foram classificados para as vagas de <u>Ampla Concorrência (A0)</u>:

- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio e/ou Diploma de Graduação. Em decorrência da situação específica da pandemia da COVID-19 será permitida a apresentação de **Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio** (Modelo Anexo X deste edital). (Não será aceita, em nenhuma hipótese, Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96). O candidato que apresentar **Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio** (Modelo Anexo X deste edital) deverá no ato de confirmação do cadastramento, de que trata o item 4.9, entregar em substituição à Declaração, o documento oficial de Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio;





- 8.2. Vagas Reservadas Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei 13.409 de 2016) e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018).
  - 8.2.1 (COTA L1) Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Será considerado o salário mínimo nacional vigente durante os meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, correspondente a R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais).
- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- **b)** Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio emitido pela Instituição que comprove a conclusão do ensino médio. Em decorrência da situação específica da pandemia da COVID-19 será permitida a apresentação de Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio (Modelo Anexo X deste edital). (Não será aceita, em nenhuma hipótese, Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96). O candidato que apresentar Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio (Modelo Anexo X deste edital) deverá no ato de confirmação do cadastramento, de que trata o item 4.9, entregar em substituição à Declaração, o documento oficial de Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio;





- g) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. No caso do candidato que apresente Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio (subitem f, acima) este deverá obrigatoriamente apresentar o seu histórico escolar atendendo ao especificado neste item.;
- h) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (Anexo I deste Edital).
- i) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo II deste Edital).

### I - A Declaração de Composição do Núcleo Familiar deverá ser composta com a documentação solicitada (Anexo I) e referente a todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que dependem da mesma renda.

- II Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o(a) estudante, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da família do(a) estudante(a), deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou documentos referentes à tutela, curatela, adoção, Termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz).
  - 8.2.2 (Cota L2) Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Para efeito de aplicação da ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei 13.409 de 2016) e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018)referente ao critério étnico-racial, só poderão concorrer a essas vagas reservadas os estudantes egressos de escola pública e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.





- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio emitido pela Instituição que comprove a conclusão do ensino médio. Em decorrência da situação específica da pandemia da COVID-19 será permitida a apresentação de **Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio** (Modelo Anexo X deste edital). (Não será aceita, em nenhuma hipótese, Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96). O candidato que apresentar **Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio** (Modelo Anexo X deste edital) deverá no ato de confirmação do cadastramento, de que trata o item 4.9, entregar em substituição à Declaração, o documento oficial de Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. No caso do candidato que apresente Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio (subitem f, acima) este deverá obrigatoriamente apresentar o seu histórico escolar atendendo ao especificado neste item.;
- **h)** Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (Anexo I deste Edital).





- i) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo II deste Edital);
  - I A Declaração de Composição do Núcleo Familiar deverá ser composta com a documentação solicitada (Anexo I) e referente a todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que dependem da mesma renda.
  - II Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o(a) estudante, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da família do(a) estudante(a), deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou documentos referentes à tutela, curatela, adoção, Termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz).
- j) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo III deste Edital).
- k) Especificamente para aqueles que se declararem índio, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Esse documento deverá ser inserido conjuntamente com a Autodeclaração étnico-racial.
  - 8.2.3 (Cota L5) Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- **b)** Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- **d)** Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- **e)** Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;





- f) Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio emitido pela Instituição que comprove a conclusão do ensino médio. Em decorrência da situação específica da pandemia da COVID-19 será permitida a apresentação de **Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio** (Modelo Anexo X deste edital). (Não será aceita, em nenhuma hipótese, Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96). O candidato que apresentar **Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio** (Modelo Anexo X deste edital) deverá no ato de confirmação do cadastramento, de que trata o item 4.9, entregar em substituição à Declaração, o documento oficial de Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. No caso do candidato que apresente Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio (subitem f, acima) este deverá obrigatoriamente apresentar o seu histórico escolar atendendo ao especificado neste item.
  - 8.2.4 (Cota L6) Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Para efeito de aplicação da ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei 13.409 de 2016) e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018) referente ao critério étnico-racial,só poderão concorrer a essas vagas reservadas os estudantes egressos de escola pública e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.
- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;





- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- **d)** Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio emitido pela Instituição que comprove a conclusão do ensino médio. Em decorrência da situação específica da pandemia da COVID-19 será permitida a apresentação de Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio (Modelo Anexo X deste edital). (Não será aceita, em nenhuma hipótese, Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96). O candidato que apresentar Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio (Modelo Anexo X deste edital) deverá no ato de confirmação do cadastramento, de que trata o item 4.9, entregar em substituição à Declaração, o documento oficial de Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. No caso do candidato que apresente Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio (subitem f, acima) este deverá obrigatoriamente apresentar o seu histórico escolar atendendo ao especificado neste item.
- **h)** Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo III deste Edital).
- i) Especificamente para aqueles que se declararem índios, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Esse documento deverá ser inserido conjuntamente com a Autodeclaração étnico-racial.





- 8.2.5 (Cota L9) Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Para efeito de aplicação da ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei 13.409 de 2016) e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018) sujeitando- se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.
- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio emitido pela Instituição que comprove a conclusão do ensino médio. Em decorrência da situação específica da pandemia da COVID-19 será permitida a apresentação de Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio (Modelo Anexo X deste edital). (Não será aceita, em nenhuma hipótese, Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96). O candidato que apresentar Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio (Modelo Anexo X deste edital) deverá no ato de confirmação do cadastramento, de que trata o item 4.9, entregar em substituição à Declaração, o documento oficial de Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio;





- g) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. No caso do candidato que apresente Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio (subitem f, acima) este deverá obrigatoriamente apresentar o seu histórico escolar atendendo ao especificado neste item;
- h) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (Anexo I deste Edital).
- i) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo II deste Edital);
  - I. A Declaração de Composição do Núcleo Familiar deverá ser composta com a documentação solicitada (Anexo I) e referente a todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que dependem da mesma renda.
  - II. Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o(a) estudante, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da família do(a) estudante(a), deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou documentos referentes à tutela, curatela, adoção, Termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz)
- j) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.
- **l)**Preencher e assinar **Autodeclaração de pessoa com deficiência**, constante no Anexo IX deste edital. Esse documento deverá ser inserido conjuntamente com o laudo.





- 8.2.6 (Cota L10) Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Para efeito de aplicação da ação afirmativa definida pela Lei nº12.711/2012 (alterada pela Lei13.409 de 2016) e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018) referente ao critério étnico-racial, só poderão concorrer a essas vagas reservadas os estudantes egressos de escola pública, deficientes e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, sujeitando- se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.
- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- **b)** Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitora">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitora</a>l), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio emitido pela Instituição que comprove a conclusão do ensino médio. Em decorrência da situação específica da pandemia da COVID-19 será permitida a apresentação de Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio (Modelo Anexo X deste edital). (Não será aceita, em nenhuma hipótese, Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96). O candidato que apresentar Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio (Modelo Anexo X deste edital) deverá no ato de confirmação do cadastramento, de que trata o item 4.9, entregar em substituição à Declaração, o documento oficial de Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio;





- g) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. No caso do candidato que apresente Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio (subitem f, acima) este deverá obrigatoriamente apresentar o seu histórico escolar atendendo ao especificado neste item;
- h) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (Anexo I deste Edital).
- i) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo II deste Edital);
  - I. A Declaração de Composição do Núcleo Familiar deverá ser composta com a documentação solicitada (Anexo I) e referente a todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que dependem da mesma renda.
  - II. Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o(a) estudante, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da família do(a) estudante(a), deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou documentos referentes à tutela, curatela, adoção, Termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz).
- j) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo III deste Edital).
- k) Especificamente para aqueles que se declarar em índios, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Esse documento deverá ser inserido conjuntamente com a Autodeclaração étnico-racial.
- I) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, conforme Portaria Normativa do MEC Nº 1.117 de 01/11/2018.





m) Preencher e assinar Autodeclaração de pessoa com deficiência, constante no Anexo IX deste edital. Esse documento deverá ser inserido conjuntamente com o laudo.

- 8.2.7 (Cota L13) Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- **d)** Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- **e)** Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio emitido pela Instituição que comprove a conclusão do ensino médio. Em decorrência da situação específica da pandemia da COVID-19 será permitida a apresentação de Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio (Modelo Anexo X deste edital). (Não será aceita, em nenhuma hipótese, Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96). O candidato que apresentar Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio (Modelo Anexo X deste edital) deverá no ato de confirmação do cadastramento, de que trata o item 4.9, entregar em substituição à Declaração, o documento oficial de Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio;





- g) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos-ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. No caso do candidato que apresente Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio (subitem f, acima) este deverá obrigatoriamente apresentar o seu histórico escolar atendendo ao especificado neste item.
- h) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4 º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.
- i) Preencher e assinar **Autodeclaração de pessoa com deficiência**, constante no Anexo IX deste edital. Esse documento deverá ser inserido conjuntamente com o laudo.
  - 8.2.8 (Cota L14) Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Para efeito de aplicação da ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei 13.409 de 2016) e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018) referente ao critério étnico-racial, só poderão concorrer a essas vagas reservadas os estudantes egressos de escola pública, deficientes e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, sujeitando-seà perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.
- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;





- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento:
- **d)** Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio emitido pela Instituição que comprove a conclusão do ensino médio. Em decorrência da situação específica da pandemia da COVID-19 será permitida a apresentação de Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio (Modelo Anexo X deste edital). (Não será aceita, em nenhuma hipótese, Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96). O candidato que apresentar Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio (Modelo Anexo X deste edital) deverá no ato de confirmação do cadastramento, de que trata o item 4.9, entregar em substituição à Declaração, o documento oficial de Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA, ou de exame se certificação e competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. No caso do candidato que apresente Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio (subitem f, acima) este deverá obrigatoriamente apresentar o seu histórico escolar atendendo ao especificado neste item;
- h) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo III deste Edital).
- i) Especificamente para aqueles que se declararem índios, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Esse documento deverá ser inserido conjuntamente com a Autodeclaração étnico-racial.





- j) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.
- **k)** Preencher e assinar **Autodeclaração de pessoa com deficiência**, constante no Anexo IX deste edital. Esse documento deverá ser inserido conjuntamente com o laudo.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Entende-se como escola da rede pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº 9.394, de 20/12/1996. Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede pública de ensino. São exemplos de instituições que NÃO são consideradas públicas para as cotas: a escola da Fundação Bradesco; as escolas do SESI, SESC etc. e as escolas gratuitas mantidas por colégios religiosos (privadas).
- 9.2. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato do cadastramento, parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada ou Apostilhamento de Haia.
- 9.3. O não comparecimento à segunda fase do cadastramento (Edital Específico), que ocorrerá de forma presencial após inicio das atividades e/ou aulas presenciais na UFPB, ou a não apresentação da documentação exigida implicará na perda do direito aos resultados da classificação, ou seja, na perda da vaga.
- 9.4. O cadastramento presencial poderá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído para este fim. Nesse último caso, o representante constituído deve apresentar toda documentação elencada no subitem 8.1 ou 8.2 deste Edital (em conformidade com a modalidade escolhida no ato de inscrição do processo seletivo SiSU 1º/2021) e, também, apresentar Cédula de Identidade(RG) ou Carteira Nacional de Habilitação(CNH) própria emitida por órgão competente, seguida de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório.





- 9.5. Após a fase do cadastramento da documentação apresentada pelo candidato, de forma totalmente online em razão da Pandemia, haverá uma convocação em Edital Específico, a ser divulgado posteriormente, para que o candidato apresente de forma presencial toda a documentação inserida no sistema online. O candidato que apresentar Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio (Modelo Anexo X deste edital) deverá, no ato de confirmação do cadastramento de forma presencial, de que trata o item 4.9, entregar em substituição à referida Declaração, o documento oficial de Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio, bem como o histórico escolar integralizado, além dos demais documentos exigidos, sob pena de exclusão do processo e perda definitiva da vaga.
  - 9.6. A omissão de alguma renda recebida por qualquer membro da família, mesmo que recebida como doação ou rendimento informal ou eventual, caracteriza falsa declaração, sujeitando o candidato à perda da vaga e à aplicabilidade das sanções penais eventualmente cabíveis.
  - 9.7. O Laudo médico que será analisado pelos profissionais do Comitê de Inclusão e Acessibilidade CIA da UFPB, de forma presencial, após inicio das atividades e/ou aulas presenciais na UFPB. Os candidatos devem acompanhar através da página oficial da PRG/UFPB a convocação para os respectivos agendamentos, que deverão ocorrer em datas e horários a serem definidos em Edital próprio, ao que se refere o subitem 4.9 do presente edital. Maiores informações são disponibilizadas no site oficial do Comitê de Inclusão e Acessibilidade CIA da UFPB, http://www.ufpb.br/cia.
  - **9.8.** De acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 "considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas".
  - 9.9. Os documentos comprobatórios (termos, laudos comprobatórios, exames) apresentados pelos candidatos classificados às vagas reservadas para as pessoas com deficiência serão apreciados e analisados pela Banca de Validação, que emitirá parecer final concernente à deficiência alegada. Ainda, o Candidato deverá preencher a Autodeclaração constante no Anexo IX deste edital.





- 9.10. O candidato que se autodeclarar nas cotas étnico-raciais, deverá ser convocado, presencialmente ou remotamente, a depender da situação sanitária local, a qualquer tempo, após inicio das atividades e/ou aulas presenciais na UFPB para submeter-se ao procedimento de heteroidentificação, nos termos da Lei n. 12.711/12. A documentação solicitada deverá ser analisada pela Comissão de Heteroidentificação da UFPB, e o candidato será convocado, em Edital Específico. Ressaltamos que se o procedimento for realizado, de forma presencial, obedecerá a exigência do uso de máscaras e demais cuidados a serem observados, em conformidade com o que dispõe o Plano de Biosseguranca da UFPB.
  - 9.10.1. Os candidatos devem acompanhar através da página oficial da PRG/UFPB a convocação para os respectivos agendamentos, que deverá ocorrer em datas e horários a serem **definidos em Edital próprio**, ao que se refere o subitem 4.9 do presente edital.
- **9.11.** No cálculo da soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, **devem ser incluídos**, dentre outros, as seguintes rendas:
- I. Salários (mensais, semanais, diários, etc.);
- II. Ganhos de atividade rural ou extrativista;
- III. Aposentadorias e pensões;
- IV. Rendas resultantes do trabalho de profissionais liberais;
- V. Rendas de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis;
- VI. Comissões e gorjetas;
- VII. Seguro desemprego;
- VIII. Rendas de trabalho informal e
- IX. Doações regulares ou eventuais.





- **9.12.** Estão excluídos do cálculo renda familiar bruta per capita os valores recebidos pelas seguintes razões ou no âmbito dos seguintes programas:
- I. Auxílios para alimentação e transporte;
- II. Diárias e reembolsos de despesas;
- III. Adiantamentos e antecipações;
- IV. Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- V. Adicional de férias;
- VI. 13º salário:
- VII. Indenizações de seguros, por danos materiais e morais ou por decisão judicial;
- VIII. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- IX. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- X. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- XI. Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
- XII. Programas de transferência de renda destinados à população atingidas por desastres e demais programas de transferência de renda, associados a políticas compensatórias ou programas sociais, implantados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
  - **9.13.** A constatação da prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente ao cadastramento, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFPB, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
  - **9.14.** A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.
  - **9.15.** Os eventuais casos omissos no presente Edital serão deliberados pela Pró- Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba UFPB.





- **9.16.** Para dúvidas, exclusivamente relacionadas ao cadastramento de que trata o presente edital, os candidatos poderão entrar em contato através do correio eletrônico <u>sisu@prg.ufpb.br</u>
- **9.17.** A análise documental não será realizada, em hipótese alguma, por correio eletrônico (e-mail) ou fora do prazo e condições estabelecidas pelos subitens 4.7 e 5.3 deste Edital.

João Pessoa, 19 de maio de 2021.

SILVANA CARNEIRO MACIEL Pró-Reitora de Graduação





### ANEXO I

### ORIENTAÇÕES E DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA VALIDAÇÃO DE RENDA (Anexo II)

Para cada membro do núcleo familiar, citado no ANEXO II, que incluirá, também, o próprio candidato, deverá ser anexado um documento de identificação com foto ou certidão de nascimento (para os menores de 16 anos), e no mínimo, dois documentos listados neste Anexo, além da apresentação obrigatória da Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) completa e recibo de entrega Exercício 2020, ano base 2019. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.

<u>OBS - I</u>: A Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita para CANDIDATOS QUE ESTEJAM INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO (CadÚnico) PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL deverá ser realizada, apenas, com a apresentação de <u>Comprovante de Inscrição do Cadastro Único (CadÚnico)</u>, de que trata o item 7, deste anexo. Este comprovante substituirá toda documentação exigida para comprovação de renda bruta dos Integrantes do Núcleo Familiar.

<u>OBS - II</u>: Para quem não tem obrigatoriedade de declarar IMPOSTO DE RENDA é obrigatória a apresentação da seguinte informação "Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que pode ser acessada através do link <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp</a> – Documento a ser apresentado por todos os maiores de 18 anos.

### 1. <u>PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS, SERVIDORES PÚBLICOS E</u> <u>EMPREGADOS PÚBLICOS</u>

1.1) 3 (três) Contracheques relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, originais e legíveis; ou holerites ou declaração do empregador em papel timbrado da empresa com carimbo contendo o CNPJ da mesma e o valor do salário percebido bruto e líquido (mensal e atual). Documento a ser apresentado pelos integrantes da família e estudante que têm vínculo de trabalho.

<u>ATENÇÃO</u>: Para servidores públicos e empregados públicos, a apresentação dos contracheques relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, originais e legíveis é obrigatória, a fim de comprovar o vínculo com o setor público.

1.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;



CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



- 1.3) Carteira de Trabalho (se trabalha ou já trabalhou: página da qualificação civil, do último contrato de trabalho, a página subsequente em branco e a última alteração de salário. Se nunca trabalhou: página da qualificação civil e das primeiras duas páginas referentes ao contrato de trabalho em branco). Documento a ser apresentado por todos os integrantes do núcleo familiar, maiores de 18 anos. Maiores de 16 anos, apenas aqueles que já têm o documento.
- 1.4) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou comprovante do e-social com recolhimento em dia, no caso de trabalhador(a) doméstico(a);
- 1.5) 3 (três) extratos bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021.
- 1.6) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) completa e recibo de entrega Exercício 2020, ano base 2019. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.
- 1.7) Para quem não declara apresentar a seguinte informação "Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que pode ser acessada pelo link:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp – Documento a ser apresentado por todos os maiores de 18 anos.

- 1.8) Para **o candidato ou membro do núcleo familiar** que não possui carteira de trabalho preencher e assinar DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (Anexo VII).
- 1.9) Para **o candidato ou membro do núcleo familiar** que não possui conta bancária ativa, deverá preencher e assinar a DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA (Anexo VIII).

ATENCÃO: Nos casos em que o candidato ou membro do núcleo familiar possuir a CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) no formato digital, este deverá acessar o passo a passo divulgado pelo Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico <a href="https://empregabrasil.mte.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Passo-a-Passo-CTPS-DIGITAL-APP-e-WEB.pdf">https://empregabrasil.mte.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Passo-a-Passo-CTPS-DIGITAL-APP-e-WEB.pdf</a> e observar o disposto no item 13 contido na "Ajuda Carteira de Trabalho Digital passo a passo", a fim de realizar exportação da CTPS para o formato PDF.



CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



### 2. PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS

- 2.1) Carteira de Trabalho (se trabalha ou já trabalhou: página da qualificação civil, do último contrato de trabalho, a página subsequente em branco e a última alteração de salário. Se nunca trabalhou: página da qualificação civil e das primeiras duas páginas referentes ao contrato de trabalho em branco). Documento a ser apresentado por todos os integrantes do núcleo familiar, maiores de 18 anos. Maiores de 16 anos, apenas aqueles que já têm o documento.
- 2.2) Declaração do IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física), completa e recibo de entrega Exercício 2020, ano base 2019. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.
- 2.3) Para quem não declara apresentar a seguinte informação "Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que pode ser acessada pelo link:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp – Documento ser apresentado por todos os maiores de 18 anos.

- 2.4) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ),quando for o caso;
- 2.5) Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR);
- 2.6) Outras declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou aos membros da família, quando for o caso;
- 2.7) Extratos bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021;
- 2.8) Declaração emitida pelo Sindicato Rural ou declaração com firma reconhecida, informando a atividade que realiza e a renda bruta anual ou a média mensal dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, ou de acordo com formulário DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR Anexo IV deste Edital.
- 2.9) Para **o candidato ou membro do núcleo familiar** que não possui carteira de trabalho, preencher e assinar DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (Anexo VII).
- 2.10) Para **o candidato ou membro do núcleo familiar** que não possui conta bancária ativa, deverá preencher e assinar a DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA CONTA BANCÁRIA (Anexo VIII).



CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



ATENÇÃO: Nos casos em que o candidato ou membro do núcleo familiar possuir a CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) no formato digital, este deverá acessar o passo a passo divulgado pelo Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico <a href="https://empregabrasil.mte.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Passo-a-Passo-CTPS-DIGITAL-APP-e-WEB.pdf">https://empregabrasil.mte.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Passo-a-Passo-CTPS-DIGITAL-APP-e-WEB.pdf</a> e observar o disposto no item 13 contido na "Ajuda Carteira de Trabalho Digital passo a passo", a fim de realizar exportação da CTPS para o formato PDF.

### 3. PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1) Extratos dos pagamentos dos benefícios dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021;
- 3.2) Carteira de Trabalho (se trabalha ou já trabalhou: página da qualificação civil, do último contrato de trabalho, a página subsequente em branco e a última alteração de salário. Se nunca trabalhou: página da qualificação civil e das primeiras duas páginas referentes ao contrato de trabalho em branco). Documento a ser apresentado por todos os integrantes do núcleo familiar, maiores de 18 anos. Maiores de 16 anos, apenas aqueles que já têm o documento.
- 3.3) Declaração do IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física), completa e recibo de entrega Exercício 2020, ano base 2019. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.
- 3.4) Para quem não declara apresentar a seguinte informação "Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que pode ser acessada pelo link: <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp-Documento">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp-Documento</a> a ser apresentado por todos os maiores de 18 anos.
- 3.5) Extrato bancário dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, que comprove o rendimento da renda declarada.
- 3.6) Para **o candidato ou membro do núcleo familiar** que não possui carteira de trabalho, preencher e assinar DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (Anexo VII).
- 3.7) Para **o candidato ou membro do núcleo familiar** que não possui conta bancária ativa, deverá preencher e assinar a DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA (Anexo VIII).



CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



ATENÇÃO: Nos casos em que o candidato ou membro do núcleo familiar possuir a CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) no formato digital, este deverá acessar o passo a passo divulgado pelo Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico <a href="https://empregabrasil.mte.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Passo-a-Passo-CTPS-DIGITAL-APP-e-WEB.pdf">https://empregabrasil.mte.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Passo-a-Passo-CTPS-DIGITAL-APP-e-WEB.pdf</a> e observar o disposto no item 13 contido na "Ajuda Carteira de Trabalho Digital passo a passo", a fim de realizar exportação da CTPS para o formato PDF.

### 4. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1) Preencher "**DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTONÔMO**" (Anexo V), testemunhada por duas pessoas externas ao núcleo familiar, assinadas com firma reconhecida em cartório.
- 4.2) Carteira de Trabalho (se trabalha ou já trabalhou: página da qualificação civil, do último contrato de trabalho, a página subsequente em branco e a última alteração de salário. Se nunca trabalhou: página da qualificação civil e das primeiras duas páginas referentes ao contrato de trabalho em branco). Documento a ser apresentado por todos os integrantes do núcleo familiar, maiores de 18 anos. Maiores de 16 anos, apenas aqueles que já têm o documento.
- 4.3) Declaração do IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física), completa e recibo de entrega Exercício 2020, ano base 2019. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.
- 4.4) Para quem não declara apresentar a seguinte informação "Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que pode ser acessada pelo link:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp – Documento a ser apresentado por todos os maiores de 18 anos.

Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou aos membros de sua família, quando for o caso.

4.5) Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou aos membros de sua família, quando for o caso.



CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



- 4.6) Comprovante de recolhimento da contribuição ao INSS relativo aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, compatíveis com a renda declarada;
- 4.7) Extratos bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, que comprove o recebimento da renda declarada;
- 4.8) Declaração de Rendimentos como profissional autônomo, com firma reconhecida do declarante, informando a atividade que realiza e a renda média mensal dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021.

ATENÇÃO: Nos casos em que o candidato ou membro do núcleo familiar possuir a CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) no formato digital, este deverá acessar o passo a passo divulgado pelo Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico <a href="https://empregabrasil.mte.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Passo-a-Passo-CTPS-DIGITAL-APP-e-WEB.pdf">https://empregabrasil.mte.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Passo-a-Passo-CTPS-DIGITAL-APP-e-WEB.pdf</a> e observar o disposto no item 13 contido na "Ajuda Carteira de Trabalho Digital passo a passo", a fim de realizar exportação da CTPS para o formato PDF.

### 5. PARA EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS, SÓCIOS, COOPERADOS

- 5.1)Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou Declaração Anual completa do SIMPLES.
- 5.2) Carteira de Trabalho (se trabalha ou já trabalhou: página da qualificação civil, do último contrato de trabalho, a página subsequente em branco e a última alteração de salário. Se nunca trabalhou: página da qualificação civil e das primeiras duas páginas referentes ao contrato de trabalho em branco). Documento a ser apresentado por todos os integrantes do núcleo familiar, maiores de 18 anos. Maiores de 16 anos, apenas aqueles que já têm o documento.
- 5.3) Declaração do IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física), completa e recibo de entrega Exercício 2020, ano base 2019. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras;



CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



- 5.4) Para quem não declara apresentar a seguinte informação "Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que pode ser acessada pelo link: <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp</a> Documento a ser apresentado por todos os maiores de 18 anos.
- 5.5.)Extratos bancários da pessoa jurídica dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021.

ATENCÃO: Nos casos em que o candidato ou membro do núcleo familiar possuir a CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) no formato digital, este deverá acessar o passo a passo divulgado pelo Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico <a href="https://empregabrasil.mte.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Passo-a-Passo-CTPS-DIGITAL-APP-e-WEB.pdf">https://empregabrasil.mte.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Passo-a-Passo-CTPS-DIGITAL-APP-e-WEB.pdf</a> e observar o disposto no item 13 contido na "Ajuda Carteira de Trabalho Digital passo a passo", a fim de realizar exportação da CTPS para o formato PDF.

### 6. <u>PARA FAMÍLIAS COM OUTROS PROVENTOS (RENDIMENTOS DE ALUGUELOU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS)</u>

- 6.1) Carteira de Trabalho (se trabalha ou já trabalhou: página da qualificação civil, do último contrato de trabalho, a página subsequente em branco e a última alteração de salário. Se nunca trabalhou: página da qualificação civil e das primeiras duas páginas referentes ao contrato de trabalho em branco). Documento a ser apresentado por todos os integrantes do núcleo familiar, maiores de 18 anos. Maiores de 16 anos, apenas aqueles que já têm o documento.
- 6.2) Declaração do IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física), completa e recibo de entrega Exercício 2020, ano base 2019. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.
- 6.3) Para quem não declara apresentar a seguinte informação "Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que pode ser acessada pelo link:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp – Documento a ser apresentado por todos os maiores de 18 anos;

- 6.4) Extratos bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, que comprovem o recebimento da renda declarada;
- 6.5) Contrato de locação ou arrendamento;



CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



- 6.6) Recibos ou comprovantes de recebimentos dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021.
- 6.7) Pensão alimentícia: cópia da sentença do processo de separação judicial ou divórcio e cópia dos extratos bancários dos três últimos pagamentos 2021.
- 6.8)Para **o candidato ou membro do núcleo familiar** que não possui carteira de trabalho, preencher e assinar DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (Anexo VII).
- 6.9)Para **o candidato ou membro do núcleo familiar** que não possui conta bancária ativa, deverá preencher e assinar a DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA (Anexo VIII).

### 7. PARA CANDIDATOS QUE ESTEJAM INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO (Cadúnico) PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL.

- 7.1) Os candidatos que possuírem Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico deverão comprovar renda per capita por meio da apresentação de comprovante de inscrição do Cadastro Único(CadÚnico), o qual deverá ser obtido, exclusivamente, acessando-se o endereço eletrônico http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\_cidadao/.
- 7.2) O Comprovante de Inscrição do CadÚnico deve incluir a chave de segurança, que estará informada no final da página do comprovante, a fim de possibilitar, verificação da autenticidade do documento, pela UFPB.

**ATENÇÃO:** O candidato deverá ter seu nome constando como integrante da família, no comprovante de inscrição do CadÚnico apresentado, em conformidade com o que versa o item 7, anexo I, deste edital.

### 8. NOS CASOS EM QUE O CANDIDATO OU MEMBRO DO NÚCLEO FAMILIAR ESTEJAM DESEMPREGADOS:

8.1) Carteira de Trabalho (se já trabalhou: digitalização da página da qualificação civil, da página do último contrato de trabalho, a página subsequente em branco e a última alteração de salário. Se nunca trabalhou: cópia da página da qualificação civil e das primeiras duas páginas referentes ao contrato de trabalho em branco). Documento a ser apresentado por todos os integrantes da composição familiar, maiores de 18 anos. Maiores de 16 anos, apenas aqueles que já têm o documento.



CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



8.2) Declaração do IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física), completa e recibo de entrega Exercício 2020, ano base 2019. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.

ATENÇÃO: Nos casos em que o candidato ou membro do núcleo familiar possuir a CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) no formato digital, este deverá acessar o passo a passo divulgado pelo Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico <a href="https://empregabrasil.mte.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Passo-a-Passo-CTPS-DIGITAL-APP-e-WEB.pdf">https://empregabrasil.mte.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Passo-a-Passo-CTPS-DIGITAL-APP-e-WEB.pdf</a> e observar o disposto no item 13 contido na "Ajuda Carteira de Trabalho Digital passo a passo", a fim de realizar exportação da CTPS para o formato PDF.

- 8.3) Para quem não declara, apresentar a seguinte informação "Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que pode ser acessada pelo link: <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp</a> Documento deve ser apresentado por todos os maiores de 18 anos.
- 8.4) Para **o candidato ou membro do núcleo familiar** que não possui carteira de trabalho, preencher e assinar DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (Anexo VII).
- 8.5) 3 (três) extratos bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021.
- 8.6) Para **o candidato ou membro do núcleo familiar** que não possui conta bancária ativa, deverá preencher e assinar a DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA (Anexo VIII).





### ANEXO II FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Lei  $n^{\varrho}$  12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto  $n^{\varrho}$  7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa  $n^{\varrho}$  1.117 de 01/11/2018.

Para fins de análise da renda familiar mensal bruta per capita deverão ser anexados a este formulário os documentos listados no Anexo I deste Edital para cada um dos membros do núcleo familiar.

I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO Nome: Procedência (Cidade/ Estado): Sexo: Estado civil: Data nascimento: Curso: R.G.: C.P.F.: Nº: Bloco: Endereço estudante (rua, avenida): Ap: U.F.: CEP: Bairro: Cidade: Fone: E-mail: II - COMPOSIÇÃO FAMILIAR Nome Parentesco Idade Estado Civil Profissão Renda (primeiro nome) TOTAL Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras. João Pessoa, \_\_\_\_\_de\_\_\_\_ Assinatura do(a) Declarante





### ANEXO III AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu,	CPF nº	, portador(a) do
documento de identidade nº	DECLARO, pa	ara o fim específico de
atender aos itens <b>8.2.2, 8.2.4, 8.2.</b>	<b>6 e 8.2.8</b> do Edital PRG nº 01	18/2021 – Cadastramento
Obrigatório para Candidatos Selec	cionados para o SiSU 1º/202	21, para ingresso nos
períodos letivos 2021.1 e 2021	.2, autodeclaro-me	(preto, pardo
ou indígena).		
Declaro, também, estar ciente	de que, se as informações pr	estadas neste documento
não forem verdadeiras, o cadastramento será tornado sem efeito, o que implicará em		
cancelamento da matrícula e na consequente perda da vaga, e estarei sujeito às penalidades		
previstas no Código Penal Brasileiro	D.	
João Pessoa,_	de	2021.
Assinatura do(a) Declarante		





SISU 1ª EDIÇÃO/2021 2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

### ANEXO IV DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR

Eu		, CPF n=		
, Dl	ECLARO que sou agricultor, re	sidente e domiciliado		
a localidade Município depossuindo uma área de terra				
com total dehectares, com área plantada dehectares e que efetuei as				
seguintes entregas de produtos nas ú	ltimas duas safras:	•		
DENOMINAÇÃO	2019	2020		
MILHO:				
Área plantada em ha/Sacos				
produzidos/ha				
FUMO:				
Área plantada em ha/Kg				
produzido ha				
TRIGO: Área plantada em ha/Sacos				
produzidos ha				
SOIA:				
Área plantada em ha/Sacos				
produzidos ha				
LEITE:				
Nº de vacas leite				
Média Produção Leite/mês				
SUÍNOS:				
Número de Matrizes: Kg.				
vendidos/ano				
BOVINOS:				
Número de Bovinos: Kg				
vendido/ano				
OUTROS:				
TOTAL BRUTO (em R\$)	R\$	R\$		
	<b>_</b>	I		
Afirmo que o número de dependent	ese dosta ronda ó do noscoas, o o	uua a mada da		
	-	que o modo de		
produção é em regime de economia	ramıllar.			
1 ~ D	1	2024		
Joao Pessoa,	de	2021.		
Assinatu	ıra do(a) Declarante			

**Obs.**: Podem ser apresentados contratos de arrendamento e de financiamento para abatimento na renda bruta. Será abatido percentual de custo de produção.





### 2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

### ANEXO V DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu,	, CPF nº
, residente e domiciliado na	rua
, nºbairro	o, na cidade de
UF	DECLARO que sou trabalhador(a)
utônomo(a), desenvolvendo atividade de_	recebendo uma renda
nensal média de: R\$,	nos meses de janeiro, fevereiro e março de
2021.	
DECLARO que o(s) dado(s) apresentado	(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que
omissão de informações ou a apresentaç	ão de dados ou documentos falsos e/ou
vergentes, conforme determinado no art. 9	º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC
terada pela Portaria Normativa nº 1.117 de	e 01/11/2018), ensejará o cancelamento de
nha matrícula dentro da modalidade de cota	inscrita nesta Instituição Federal de ensino,
m prejuízo das sanções penais eventualmente	e cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das
formações anteriormente registradas.	
João Pessoa,	de de 2021.
<del></del>	
Assinatura do	o(a) Declarante
Assinatura da testemunha 1:	Assinatura da testemunha 2:
	<u> </u>
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

Código Penal - Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa. Falsidade Ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é particular.





SISU 1ª EDIÇÃO/2021 2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

### ANEXO VI

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

	lato aprovado no processo seletivo – Sistema de Se	eleção Unificada
SiSU/MEC /UFPB - 2021.		
Nome:	sing ( )Outro	
	eira ( ) Outra	
	(a) ( )Casado(a) ( )Outro	
CPF:	RG:	
Orgao emissor: Endereço:		
Endereço:		
		Nº:
Complemento e bairro:		
Cidade:		
_		
OUTORGADO(A): 0 proc	urador que realizará o cadastramento em nome do o	candidato:
Nome:		
Nacionalidade: ( )Brasile	eira ( )Outra	
Estado civil: ( )Solteiro(	(a) ( )Casado(a) ( )Outro	
CPF:	RG:	
Órgão emissor:		
Endereço:		
		Nº:
Complemento e bairro:		
Cidade:	Estado:	<del></del>
identificado(a) nomeia e acima identificado(a), par (UFPB) o cadastramento e de graduação para o qual (SiSU) 2021. Para esse fir outros cursos de graduaçã no curso para o qual o(a documentos, dar quitação	strumento particular de procuração, o(a) <b>OUTO</b> constitui seu(sua) bastante procurador(a) o(a) ra o fim específico de realizar junto à Universidade Fe e demais procedimentos que sejam requeridos para i l o(a) OUTORGANTE foi selecionado no Sistema de Sm, poderá solicitar o cancelamento de eventuais vín ão, na UFPB ou em outras instituições, que impeçam a) OUTORGANTE foi selecionado, assinar o que for o, confirmar informações solicitadas pela UFPB, e primprimento deste mandato.  João Pessoa,	OUTORGADO(A) ederal da Paraíba ingresso no curso Seleção Unificada aculos ativos com o cadastramento preciso, receber raticar os demais
	Assinatura do(a) Outorgante	





SISU 1ª EDIÇÃO/2021 2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

### ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Eu,				,
portador (a) da	carteira de identida	ade nº		, órgão de
expedição	,	do CPF nº		,
DECLARO para os	devidos fins que nã	io possuo <b>Carte</b> i	ira de Trabalho	e Previdência Social
(CTPS).				
	João Pessoa,	de		da 2021
	juau ressua,	ue		ue 2021.
	$\overline{}$	Assinatura do de	eclarante	





SISU 1ª EDIÇÃO/2021 2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

### ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA

Eu,					
portador (a) da carteira de ident					_, órgão de
expedição	do	CPF nº			
DECLARO para os devidos fins que n	ão pos	ssuo CONTA E	BANCÁRIA (con	ıta corrente, j	ooupança,
e/outros) em nenhuma Instituição F	inance	eira.			
João Pessoa	1,	de		_de 2021.	
	ccina	itura do decla	aranto		
r	iooilla	itui a ub ucti	ai aiitt		



DISPONIBILIZADAS PELA UFPB SISU 1ª EDIÇÃO/2021 2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



### **ANEXO IX**

### AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu <u>,</u>	,	portador do
documento de Identidade Nº	, CPF	candidato(a) ao
Processo Seletivo SiSU 2021 - 1	<sup>a</sup> Edição da Universidade Federal	da Paraíba, curso
	para ingresso nos períodos letivos	2021.1 e 2021.2 na
Modalidade de Vaga Reservada, co	m base no Artigo 2º da Lei Federal	nº 13.146/2015, no
Artigo 1º da Lei Federal 12.764/20	012, no Artigo 5º do Decreto Federa	l № 5.296/2004 no
Artigo 2º do Decreto 5.626/2005, L	ei Federal № 14.126/2021, DECLA	RO ter a deficiência
e solicito	vaga dentro dos critérios assegura	dos às pessoas com
deficiência.		
DECLARO, também, estar	ciente de que, se as informaçõe	es prestadas neste
documento não forem verdadeira	as, o cadastramento será tornado	sem efeito, o que
implicará em cancelamento da mat	rícula e consequente perda da vaga,	além do que estarei
sujeito às penalidades previstas no	Código Penal Brasileiro.	
Logal a data.	do d	~ 2021
Locai e data:	dede	2021.
Assinatura d	o(a) candidato(a) ou do responsá	vel

Anexo a esta declaração, Laudo Médico circunstanciado com letra legível e cópias de exames, atestando as categorias e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e/ou do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO ACADÊMICA EDITAL PRG Nº 018/2021 CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MECÀSVAGAS DISPONIBILIZADAS PELA UFPB SISU 1ª EDIÇÃO/2021 2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



### ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE PROVÁVEL DATA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

=	adastramento no SiSU 2021, que o (a) estudante	
	, RG, órgão de expedição/UF , regularmente matriculado na Instituição de Ensino	J
GI I	, regularmente matriculado ha institutição de Ensino , CNPJ, tem previsão de conclusão do Ensino Médio em data prováve	اد
do dia de	de 2021.	.1
	o referido ano letivo, providenciaremos a expedição do certificado/diploma/certidão d no Médio, desde que este não apresente nenhuma pendência de caráter acadêmico o	
	Local/dat ,dede 202	
	•	





SiSU 1ª EDIÇÃO/2021 2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

### ANEXO XI – Tabela Cursos/data/horário/Link

ANEXO XI – Tabela Cursos/data/norario/Link						
CAMPUS I – JOÃO PESSOA	DATA	MEIO ELETRÔNICO				
Centro de Biotecnologia – CBIOTEC, Campus I, s/n, Castelo Branco - João Pessoa-PB						
BIOTECNOLOGIA – BACH – M/T	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao				
Centro de Ciências Jur	Centro de Ciências Jurídicas – CCJ, Campus I, s/n, Castelo Branco - João Pessoa-PB					
DIREITO – BACH – JOÃO PESSOA – M	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao				
DIREITO – BACH – JOÃO PESSOA – N	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao				
DIREITO – BACH – SANTA RITA – M	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao				
DIREITO – BACH – SANTA RITA – N	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao				
Centro de Ciências Sociais	<b>Aplicadas – CCSA</b> , Campus I, s/n, C	Castelo Branco - João Pessoa-PB				
ADMINISTRAÇÃO –BACH – M	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao				
ADMINISTRAÇÃO – BACH – N	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao				
ARQUIVOLOGIA – BACH – N	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao				
BIBLIOTECONOMIA – BACH – N	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao				
CIÊNCIAS ATUARIAS – BACH-T	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao				
CIÊNCIAS ATUARIAS –BACH- N	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao				
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – BACH – M	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao				
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – BACH – N	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao				
CIÊNCIAS ECONÔMICAS – BACH – M/T	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao				
GESTÃO PÚBLICA – BACH – T	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao				





### SISU 1ª EDIÇÃO/2021 2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

CADASTRAMENTO ODRIGATORIO					
Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao				
Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao				
Centro de Educação – CE, Campus I, s/n, Castelo Branco - João Pessoa-PB					
Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao				
Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao				
Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao				
Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao				
Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao				
Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao				
Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao				
e Artes – CCTA, Campus I, s/n, Ca	astelo Branco - João Pessoa-PB				
Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao				
Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao				
Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao				
Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao				
Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao				
Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao				
Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao				
Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao				
Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao				
	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021  - CE, Campus I, s/n, Castelo Branco Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021  Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021				





SISU 1ª EDIÇÃO/2021 2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao				
Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao				
Centro de Informática – CI, Rua dos Escoteiros, s/n, Mangabeira - João Pessoa-PB					
Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao				
Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao				
<b>Renováveis – CEAR</b> , Campus I, s/r	n, Castelo Branco - João Pessoa-PB				
Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao				
Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao				
o Regional – CTDR, Rua dos Escot	teiros, s/n, Mangabeira - João Pessoa-PB				
Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao				
Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao				
Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao				
Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao				
Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao				
Centro de Ciências Médicas - CCM, Campus I, s/n, Castelo Branco - João Pessoa-PB					
Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao				
Centro de Ciências da Saúde – CCS, Campus I, s/n, Castelo Branco - João Pessoa-PB					
Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao				
Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao				
	23:59h do dia 26/05/2021  Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021  CI, Rua dos Escoteiros, s/n, Manga Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021  Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021  Renováveis — CEAR, Campus I, s/n  Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021  Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021  Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021  Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021  Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021  Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021  Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021  Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021  Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021  Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021  Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021  Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021  Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021  Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021				



### UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO ACADÊMICA EDITAL PRG N. 018/2021 CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS



### VAGAS DISPONIBILIZADAS PELA UFPB SISU 1ª EDIÇÃO/2021 2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO				
EDUCAÇÃO FÍSICA – BACH – M/T	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
ENFERMAGEM – BACH – M/T	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
FARMÁCIA – BACH – M/T	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
FISIOTERAPIA – BACH – M/T	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
FONOAUDIOLOGIA – BACH – M/T	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
NUTRIÇÃO – BACH – M/T	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
ODONTOLOGIA – BACH – M/T	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
TERAPIA OCUPACIONAL – BACH – M/T	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
Centro de Tecnologia	– CT, Campus I, s/n, Castelo E	Branco - João Pessoa-PB		
ARQUITETURA E URBANISMO – BACH – M/T	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
ENGENHARIA AMBIENTAL –BACH – M/T	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
ENGENHARIA CIVIL – BACH – M/T	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
ENGENHARIA DE ALIMENTOS – BACH – M/T	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
ENGENHARIA DE MATERIAIS – BACH – M/T	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – BACH – N	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA – BACH – M/T	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
ENGENHARIA MECÂNICA – BACH – M/T	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
ENGENHARIA QUÍMICA –BACH – M/T	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
QUÍMICA INDUSTRIAL – BACH-M/T	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
CAMPUS II – AREIA – Centro de Ciências Agrárias – CCA, Rodovia BR 079 - Km 12, Areia – PB				
AGRONOMIA – BACH-M/T	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		





### SiSU 1ª EDIÇÃO/2021 2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

	CHDISTINITENTO ODKIG	
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LIC - M/T	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BACH - M/T	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao
MEDICINA VETERINÁRIA – BACH-M/T	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao
QUÍMICA – LIC – N	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao
QUÍMICA – BACH – N	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao
ZOOTECNIA – BACH-M/T	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao
Centro de Ciências Exatas e da	Natureza – CCEN, Campus I, s/n,	Castelo Branco - João Pessoa-PB
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LIC – M/T	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BACH – M/T	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao
ESTATÍSTICA – M/T	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao
FÍSICA – BACH - M/T	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao
FÍSICA - LIC – N	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao
GEOGRAFIA – BACH – M	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao
GEOGRAFIA – LIC – N	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao
MATEMÁTICA – BACH – M/T	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao
MATEMÁTICA – LIC – M/T	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao
MATEMÁTICA – LIC – N	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao
QUÍMICA – LIC – M/T	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao
QUÍMICA – BACH – M/T	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao
QUÍMICA – LIC – N	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao
<u> </u>		





SiSU 1ª EDIÇÃO/2021 2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA, Campus I, s/n, Castelo Branco - João Pessoa-PB				
CIÊNCIAS SOCIAIS - BACH – M	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
CIÊNCIAS SOCIAIS - LIC – N	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
COMUNICAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS – BACH-T	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
FILOSOFIA - LIC - N	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
HISTÓRIA – LIC – T	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
HISTÓRIA – LIC – N	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA –LIC- M	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA –LIC- N	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
LETRAS – ESPANHOL –LIC- M	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
LETRAS – FRANCÊS –LIC- M	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
LETRAS – CLÁSSICAS (GREGO E LATIM) –LIC- N	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
LETRAS – INGLÊS– LIC-M	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
LETRAS – INGLÊS –LIC- N	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
LÍNGUAS ESTRANGEIRAS APLICADAS ÀS NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS – BACH-T	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
PSICOLOGIA – BACH-M/T	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
SERVIÇO SOCIAL – BACH-T	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
SERVIÇO SOCIAL – BACH-N	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
TRADUÇÃO – BACH-M	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		





### SISU 1ª EDIÇÃO/2021 2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

CADASTRAMENTO OBRIGATORIO				
CAMPUS III – BANANEIRAS – Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias – CCHSA, Campus Universitário III, s/n, Cidade Universitária - Bananeiras-PB				
ADMINISTRAÇÃO – BACH-M/T	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
ADMINISTRAÇÃO – BACH-N	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
AGROECOLOGIA – BACH-M/T	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
AGROINDÚSTRIA –BACH- M/T	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
CIÊNCIAS AGRÁRIAS – LIC - M/T	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
PEDAGOGIA – LIC – M/T	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
PEDAGOGIA – LIC – N	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
CAMPUS IV – RIO TINTO E MAMANGUAPE – Centro de Ciências Aplicadas e Educação – CCAE, Estrada Engenho Novo, s/n, Mamanguape-PB				
ADMINISTRAÇÃO –BACH-M/T	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – BACH-N	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA –LIC-T	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
PEDAGOGIA –LIC- N	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
SECRETARIADO EXECUTIVO BILÍNGUE – BACH-N	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
ANTROPOLOGIA – BACH-N	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – LIC – M/T	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
DESIGN – BACH-M/T	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
ECOLOGIA – BACH-M/T	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
MATEMÁTICA – LIC – N	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – BACH-M/T	Das 08:00h do dia 24/05/2021 até as 23:59h do dia 26/05/2021	https://sigaa.ufpb.br/public/submissao		



# UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO ACADÊMICA EDITAL PRG N. 018/2021 CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS DISPONIBILIZADAS PELA UFPB SISU 1ª EDIÇÃO/2021 2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



PERÍODO DE RETARDATÁRIOS NO SISTEMA SIGAA	27/05/2021 (08h às 17h) https://sigaa.ufpb.br/public/submissao
PERÍODO DE RETIFICAÇÃO NO SISTEMA SIGAA	28/05/2021 (00:00h às 17h) https://sigaa.ufpb.br/public/submissao

### **LEGENDA:**

LIC - LICENCIATURA; BACH - BACHARELADO TEC- TECNOLÓGICO

M: MANHÃ T: TARDE N: NOITE

M/T: MANHÃ E TARDE